

PORTARIA N.º 1.270, DE 14 DE JULHO DE 2021.

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade, a discricionariedade, e a inviabilidade de competição, na contratação da Palestrante Janete Ines Paiva Schulz para ministrar treinamento no evento Lidera – Programa de Desenvolvimento de Líderes da UniRV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 25, *caput* e inciso II, da Lei n.º 8.666/93, quanto à inexigibilidade de Licitação por se tratar de inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o memorando n. 14/2021 do Departamento de Licitação devidamente assinado pelos servidores responsáveis solicitando a expedição de Portaria de Inexigibilidade de licitação referente ao processo n.º 060/2021;

CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 105/2021, emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação da empresa **MARIA ELISA SHULZ (Schulz Treinamentos e Desenvolvimento Humano)**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.986.971/0001-13, a fim de obter prestação de serviço de palestra ministrada pela Sra. Janete Ines Paiva Schulz no evento Lidera – Programa de Desenvolvimento de Líderes da UniRV, atendendo às necessidades da UniRV – Universidade de Rio Verde, por se tratar de inviabilidade de competição, haja vista o disposto no artigo 25, *caput* e inciso II, da Lei nº. 8.666/93.



Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da licitação preconizada nesta portaria, necessariamente deve ser objeto de descrição circunstanciada no competente Edital de Licitação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 14 dias do mês de julho de 2021.

Prof. Ms. Alberto Boffella Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de ____ de ____ de ____.

Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019